

CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 003/2026

SÚMULA: Altera o Artigo 3º da Lei 002/2013, que “Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara”, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para todos servidores da Câmara Municipal.

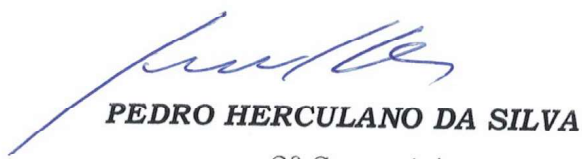
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente


WILSON RODRIGUES DA CRUZ
Vice-Presidente


ZILDA DE OLIVEIRA PORFÍRIO
1ª Secretária


PEDRO HERCULANO DA SILVA
2º Secretário